



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.002/80

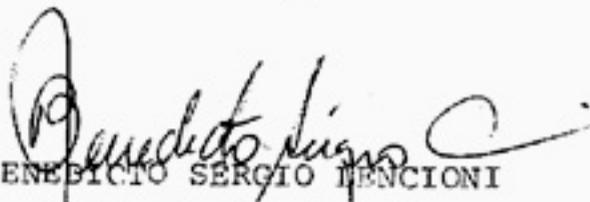
- Prorroga vigência da Lei nº 1.971"80, que dispõe sobre "Regularização de Construção Clandestina" -

O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos da Lei nº 1.971/80.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
em 10 de dezembro de 1.980.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal